



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO 001 DE 09 DE MAIO DE 2017.** **(Autoria do Vereador Divaldo Aparecido dos Santos)**

Cria homenagem aos professores, pela passagem do Dia do Professor.

**LUIZ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 09 de maio de 2017, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Salto realizará homenagem aos professores, pela passagem do Dia do Professor, em Sessão Solene, nesta Casa Legislativa, no mês de Outubro, em dia a ser definido pela presidência.

Art. 2º – Caberá a Mesa a escolha do homenageado, podendo observar os seguintes critérios de desempate, concedendo preferência ao professor que, na seguinte ordem:

- I- atuar em projeto com grande impacto social;
- II- seja o mais idoso;
- III- detenha maior tempo de exercício na profissão.

Parágrafo Único – O professor homenageado deve ser integrante da Rede Pública e/ou Privada de qualquer nível de ensino, ou ainda de pólos públicos e/ou privados de educação.

Art. 3º - Para a realização desta homenagem, o poder legislativo fica autorizado a realizar as despesas necessárias, desde que devidamente motivadas e deferidas.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

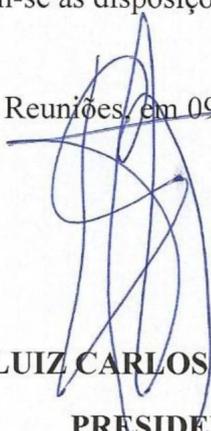
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 09 de maio de 2.017.

  
**LUIZ CARLOS BATISTA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 09 de maio de 2.017 e publicada na imprensa local.

*Deputada*  
**Rosângela Candelária Mantovani Martins**  
**Secretária Legislativa de Administração**